

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202309/0805  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia  
**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Técnico  
**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2  
**Remuneração:** 869,84  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções específicas de Assistente Técnica (na área dos Serviços Administrativos – Contratação Pública): Elaborar propostas para o órgão Executivo; elaboração de requisições e consultas preliminares ao mercado; elaboração de peças de procedimentos concursais; tramitação de procedimentos concursais; utilização da plataforma de contratação eletrónica e respetivo acompanhamento e tramitação dos procedimentos; assegurar a publicação de anúncios em Diário da República; análise e preparação de documentos necessários e inerentes aos procedimentos de contratação pública; análise de propostas; elaboração de projetos de decisão; acompanhamento e apoio aos júris dos procedimentos e gestores de contratos; publicação de contratos no basegov e respetivas modificações contratuais; assegurar o aprovisionamento de bens e serviços necessários; conferir e validar os documentos de habilitação; elaboração de ofícios e de todas as funções inerentes ao trabalho administrativo. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamento, despacho ou determinação superior.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Reunião de Executivo de 02 de junho de 2023

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Falagueira-Venda Nova		Estrada da Falagueira n.º 10C	Amadora	2700362 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt

**Contacto:** 214985390

**Data Publicitação:** 2023-09-21

**Data Limite:** 2023-10-06

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República II série n.º 184 de 21 de setembro de 2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião da Junta de Freguesia, datada de 02 de junho de 2023, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do aviso por extrato no Diário da República, o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico (na área dos Serviços Administrativos), previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Falagueira-Venda Nova: 1-Consultas prévias 1.1- Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Falagueira-Venda Nova para Assistente Técnica (na área dos Serviços Administrativos). 1.2- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal" 1.3- Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Freguesia de Falagueira-Venda Nova, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 2- De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de recrutamento legalmente previstos. 3- Constituição do júri: Rafaela Raquel Monteiro, Técnica Superior na qualidade de presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe; Maria Manuela Santos Coelho, Coordenadora Técnica na qualidade de 1.º vogal efetiva; Pedro Miguel Basso,

Vogal da Junta de Freguesia na qualidade de 2º vogal efetivo; Vasco Lima, Vogal da Junta de Freguesia na qualidade de 1º vogal suplente e Elisa Reis, Vogal da Junta de Freguesia na qualidade de 2º vogal suplente. 4- Conteúdo Funcional: 4.1- Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços municipais - Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de 20/06). 4.2- Funções específicas de Assistente Técnica (na área dos Serviços Administrativos – Contratação Pública): Elaborar propostas para o órgão Executivo; elaboração de requisições e consultas preliminares ao mercado; elaboração de peças de procedimentos concursais; tramitação de procedimentos concursais; utilização da plataforma de contratação eletrónica e respetivo acompanhamento e tramitação dos procedimentos; assegurar a publicação de anúncios em Diário da República; análise e preparação de documentos necessários e inerentes aos procedimentos de contratação pública; análise de propostas; elaboração de projetos de decisão; acompanhamento e apoio aos júris dos procedimentos e gestores de contratos; publicação de contratos no basegov e respetivas modificações contratuais; assegurar o aprovisionamento de bens e serviços necessários; conferir e validar os documentos de habilitação; elaboração de ofícios e de todas as funções inerentes ao trabalho administrativo. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes são cometidas por lei, regulamento, despacho ou determinação superior. 4.3- A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 5- Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da Portaria. 6- Habilitação académica: 12º ano de escolaridade. 6.1-Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissionais. 6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 7- Local de trabalho: Área geográfica da freguesia da Falagueira-Venda Nova 8- Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e da alínea e) do n.º 3 do art.º 11 da "Portaria", a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 7.º, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, correspondendo ao montante pecuniário de 869,84€ (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). 9- Requisitos legais de admissão: 9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão): a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar; d) Possuírem robustez física o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso. 9.2- -Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 10- Apresentação das candidaturas: 10.1- Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia em <http://www.jf-falagueiravendanova.pt> o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt](mailto:recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt) 10.2- Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f), do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de fotocópias do documento de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento) e do certificado de habilitações. b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º

29/2001, de 3/02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas. Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia estão dispensados da apresentação da declaração mencionada, devendo mencioná-lo expressamente na candidatura. d) Exclusivamente para os candidatos previstos no n.º 11.1 do presente aviso de abertura: Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados. 10.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10.4- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º, da "Portaria". 11- No uso da faculdade conferida pelo n.º 5, do artigo 36.º da LTFP, e pelos artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 11.1- No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararem por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados os métodos previstos para os restantes candidatos): 11.1.1- Avaliação curricular (A.C.): nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos nºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.1.2- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.2- Nos restantes casos e nos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: 11.2.1- Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. 11.2.1.1- comporta uma única fase, é de realização individual, de natureza teórica e escrita com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 90 minutos, sendo permitido a consulta de legislação em suporte papel, não comentada/anotada (a considerar nas suas versões atualizadas, com todas as alterações sofridas desde a sua publicação inicial) e comportará as seguintes matérias e legislação: Código do Procedimento Administrativo (DL 4/2015 de 7 de janeiro); Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual); Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5ª/2002 de 11 de janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento do Órgãos dos Municípios e Freguesias); Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada); Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual); Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 58/2019, de 08 de agosto, na sua versão atual). A prova de conhecimentos será valorada mediante uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a cotação individual de 1 valor (num total de 20 valores). 11.2.2 – Avaliação Psicológica (AP): A AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2

do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, conforme estabelecido pelo n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, e visando avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.3- Sistema de classificação final: 11.3.1- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:  $C.F. = (A.C. \times 0,50) + (E.A.C. \times 0,50)$  11.3.2- Para os demais candidatos:  $CF = 100\% PC$ , condicionado ao resultado da AP. 11.3.3- Sendo para ambos: C.F. = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica. 11.4- Os critérios de apreciação e de ponderação da PC, AP, AC e EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site da Freguesia de Falagueira-Venda Nova, [www.jf-falagueiravendanova.pt](http://www.jf-falagueiravendanova.pt). 11.5- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.6 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria" poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 11.7- A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (n.º 2 do art.º 23.º da Portaria). 12- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o Júri adere os critérios estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão os, sucessivamente, seguintes critérios: a) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho; b) Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho. 13- As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º, da Portaria. 14- Publicitação de Lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da sede e delegação da Junta de Freguesia e disponibilizada em [www.jf-falagueiravendanova.pt](http://www.jf-falagueiravendanova.pt) 15- Período experimental: de 120 dias, conforme a alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º, do acordo coletivo de empregador público n.º 39/2022 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022. 16- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 17- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). Freguesia de Falagueira-Venda Nova, 21 de setembro de 2023 – Rafaela Mendonça Heitor – Presidente da Freguesia de Falagueira-Venda Nova

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		